



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 125/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de Ação para contratação de Agência de Publicidade na LOA de 2024.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos	
04.131.0004.2502 Gestão da Agência de Publicidade	
1831: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.200.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R\$ 1.200.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
**MARIO JORGE PADILHA
SANTOS**
22/11/2024 16:58:09

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br BREnda Ferrari da Silva
Data: 21/11/2024 19:38:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

